

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA EDUCACIONAL DO ENSINO SUPERIOR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA E INGRESSO DE GRADUADOS**

EDITAL Nº. 40/2006

O Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba torna público, através da Gerência Educacional do Ensino Superior, que no período de 18 a 22 de setembro de 2006, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas, para ingresso no período 2006.2, nos cursos de graduação, nas seguintes modalidades:

**I – Transferência escolar voluntária:** para alunos oriundos de cursos superiores de outras instituições de Ensino Superior para o prosseguimento de estudos no Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba.

**II – Ingresso de graduados:** para portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos, que se interessam em realizar outro curso de graduação no Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba.

Conforme a disponibilidade de vagas abaixo discriminadas, que deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados para **transferência escolar voluntária** e, em caso do não preenchimento, as remanescentes serão destinadas ao **ingresso de graduados**.

1. Cursos e vagas para admissão de alunos por transferência escolar voluntária e ingresso de graduados.

ÁREA PROFISSIONAL	CÓDIGO	CURSO (Cursos Superiores de Tecnologia em)	TURNO	VAGAS
INFORMÁTICA	38	Redes de Computadores	Manhã	05
	37	Desenvolvimento de Software para Internet	Tarde	05
CONSTRUÇÃO CIVIL	16	Gerencia de Obras de Edificações	Noite	04
DESIGN	27	Design de Interiores	Manhã	04
TELECOMUNICAÇÕES	42	Redes de Acesso em Telecomunicações	Tarde	05
	43	Redes de Acesso em Telecomunicações	Noite	04
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS
QUÍMICA	44	Licenciatura em Química	Tarde	07

2. Os cursos ofertados funcionarão na Unidade Sede, situada à Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa – PB.

3. Solicitação de vaga:

**3.1 – Requisito para transferência escolar voluntária:**

- O curso superior de origem ser reconhecido ou autorizado pelo órgão competente;
- A regularidade do vínculo da matrícula do(a) discente com a instituição de origem;
- A conclusão do primeiro semestre letivo na instituição de origem e não se encontrar afastado das atividades discentes por mais de dois períodos consecutivos;

I – Documentação Exigida

- Formulário de requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, recolhida através do caixa escolar da FUNETEC do CEFET-PB;
- Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso;
- Histórico Escolar atualizado;
- Cópia autenticada da cédula de identidade fornecida pelo órgão competente. Na inscrição por procuração será exigida também a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;
- Cópia autenticada do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- Informações específicas sobre a estrutura curricular do curso de origem.

**3.2 – Ingresso de Graduados:**

I – Documentação Exigida

- Formulário de requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
- Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação concluído;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, recolhida através do caixa escolar da FUNETEC do CEFET-PB;
- Histórico Escolar atualizado;
- Cópia autenticada da cédula de identidade fornecida pelo órgão competente. Na inscrição por procuração será exigida também a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;

Para requerer a inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar abertura de um processo no setor de protocolo do CEFET-PB, situado na Av. 1º de maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, no período de 18 a 22 de setembro de 2006, no horário de 08:00 às 11:30 h e de 14:00 às 17:30 h, com a documentação especificada acima para cada caso.

4. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências desse edital.

5. A utilização de documento falso na inscrição implicará na exclusão do(a) candidato(a), bem como na aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

6. O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, observando-se o disposto no capítulo VI das normas didáticas do Ensino Tecnológico do CEFET-PB. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I – candidato com maior idade;

II – maior afinidade entre os cursos (de origem ou concluído com o curso solicitado).

7. O informativo de classificação dos candidatos será divulgado pela Gerência Educacional do Ensino Superior do CEFET-PB, em data a ser definida.

8. Em nenhuma hipótese o valor pago para a inscrição será devolvido ao candidato inscrito.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional do Ensino Superior.

---

Diretor Geral